



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.701.708/0001-81
E-mail: prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2025

Barra de São Miguel – PB, 01 de Agosto de 2025.

EMENTA: Estabelece Recondição dos Gestores das Unidades Escolares Selecionados em Processo Seletivo, no Âmbito Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei 9.394/96 que dispõe que os sistemas de Ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades;

CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece a Meta 19 que, até 2016, deveria se efetivar a “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 151/2017 que dispôs a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR do município de Barra de São Miguel, Paraíba, nos artigos 32 e 33 que determinam a escolha das gestões escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0010/2022 que dispõe sobre o processo Seletivo para Gestores das Unidades Escolares do Município de Barra de São Miguel, Paraíba;

CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.701.708/0001-81

E-mail: prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br

com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação;


DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os Gestores Municipais pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme o **Decreto Municipal nº 0010/2022**, no seu **Artigo 5º**, a vigorar de: **Janeiro de 2025 a Janeiro de 2027**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **01 de Janeiro de 2025**.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel - PB, 01 de Agosto de 2025.



João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Barra de São Miguel – PB, 01 de Agosto de 2025.



João Paulo França – Prefeito Constitucional





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal Estado da Paraíba - Brasil
Criado pela Lei Municipal nº 002/2001 de 13 de janeiro de 2001
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0017/2025

Barra de São Miguel – PB, 01 de Agosto de 2025.

EMENTA: Estabelece Recondição dos Gestores das Unidades Escolares Selecionados em Processo Seletivo, no Âmbito Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei 9.394/96 que dispõe que os sistemas de Ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as peculiaridades;

CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece a Meta 19 que, até 2016, deveria se efetivar a “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 151/2017 que dispôs a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR do município de Barra de São Miguel, Paraíba, nos artigos 32 e 33 que determinam a escolha das gestões escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0010/2022 que dispõe sobre o processo Seletivo para Gestores das Unidades Escolares do Município de Barra de São Miguel, Paraíba;

CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento

com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria Municipal de Educação;

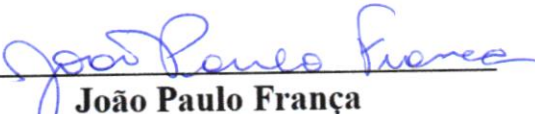
DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os Gestores Municipais pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme o **Decreto Municipal nº 0010/2022**, no seu **Artigo 5º**, a vigorar de: **Janeiro de 2025 a Janeiro de 2027**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **01 de Janeiro de 2025**.

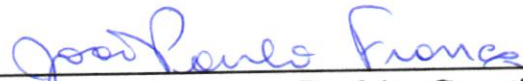
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel - PB, 01 de Agosto de 2025.



João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Barra de São Miguel – PB, 01 de Agosto de 2025.



João Paulo França – Prefeito Constitucional